



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 1049

Ofício nº 1058/2025/GAPRE

Uruguaiana, 19 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 1262/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 1994/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde Vereador Luis Fernando Braite realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 1262/2025

DATA: 10/12/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 1994/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 141/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 1994/2025/DLEG.

Atenciosamente,


Enabar Borges Padilha Filho

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 141/2025

Uruguaiana, 5 de dezembro de 2025.

De: Seção de Sinalização Viária

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Assunto: estudo técnico

Ref: - C.I. nº 1912/2025/SEGOV

- Ofício Executivo Nº 1994/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde indica a instalação de nova faixa de pedestres no cruzamento das Rua Treze de Maio com General Bento Martins.

Cabe citar o previsto no Código de Trânsito Brasileiro:

“Art. 24 - Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

De acordo com Vosso despacho será realizada inspeções no local, a fim de verificar a necessidade de revitalização e reforço da sinalização viária existente.

Restituo os documentos em referência para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

LUANA TRINDADE CECCON

Diretora de Trânsito

Emilene Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana

RECEBIDO

10.12.25

11 h 58



2014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1994 /2025/DLEG

Uruguaiana, 26 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 489, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovada pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência a instalação de nova faixa de pedestres na esquina das Ruas Treze de Maio com General Bento Martins, visando melhorar a segurança viária e o fluxo de travessia dos pedestres.
2. Esta esquina apresenta fluxo intenso de veículos e pedestres, especialmente nos horários de maior movimento. No entanto, apenas uma das esquinas possui faixa de pedestres, tornando a travessia na outra extremidade insegura e arriscada.
3. Moradores relatam dificuldades recorrentes para atravessar, especialmente crianças, idosos e trabalhadores que utilizam o trajeto diariamente. A instalação da faixa adicional garantirá maior segurança, ordenamento do trânsito e prevenção de acidentes.
4. Assim, sugere-se ao Executivo que adote as providências cabíveis com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 24/11/25
Gabinete do Prefeito